



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

## EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026

**Ementa:** Acrescenta o inciso VI ao art. 6º do Projeto de Lei nº 17/2026, que Dispõe sobre diretrizes para a ocupação e utilização de áreas públicas em festas tradicionais e eventos no Município de Chapada Gaúcha/MG, com prioridade para comerciantes locais, e dá outras providências.

**Art. 1º** – Acrescenta o inciso VI ao art. 6º do Projeto de Lei nº 17/2026, com a seguinte redação:


Art. 6 (...)

“VI – aos mecanismos de transparência e publicidade na seleção e distribuição dos espaços.”

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2026.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	045/2026
Data do Protocolo	29/04/26
Hora do Protocolo	14:55
	
Funcionário Responsável	